

## PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

### RELATÓRIO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ AOS RECURSOS IMPETRADOS POR CANDIDATOS QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.

#### RECURSOS DEFERIDOS

##### CANDIDATO: FRANCISCA GERLANE DA SILVA ALMEIDA MOREIRA

**TEOR DO RECURSO:** Requer reavaliação do local de preferencia para realização do estágio. Realizou a inscrição para a vaga em DIR-16 – DIREITO – 37a ZE – CAUCAIA e não consta na relação.

**HISTÓRICO:** A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pela candidata decidiu **ACATAR** a argumentação descrita no recurso e esclarece que:

A candidata realizou a inscrição corretamente na vaga em DIR-16 – DIREITO – 37a ZE – CAUCAIA.

##### CANDIDATO: SEVERIANO DIÊGO DA SILVA

**TEOR DO RECURSO:** Requer reavaliação da pontuação da prova objetiva e nome na relação do resultado preliminar.

**HISTÓRICO:** A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelo candidato decidiu **ACATAR** a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Após análise pela equipe de T.I. tanto no sistema de uma forma geral, quanto na aplicação da prova de cada candidato supracitado individualmente, não se constatou instabilidade e nenhum outro problema que pudesse gerar prejuízos à execução do sistema de provas online, sendo possível que o problema ocorrido possa ter acontecido por problemas na conferência dos resultados e conseqüentemente retirando o nome do candidato da lista.

**CONCLUSÃO: SOLICITAÇÕES DEFERIDAS.**

##### CANDIDATO: ISABELLA ROCHA MONTEIRO

**TEOR DO RECURSO:** Requer reavaliação do tempo de aplicação de provas.

**HISTÓRICO:** A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pela candidata decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Após análise pela equipe de T.I. tanto no sistema de uma forma geral, quanto na aplicação da prova de cada candidato supracitado individualmente, não se constatou instabilidade e nenhum outro problema que pudesse gerar prejuízos à execução do sistema de provas online. Conforme o edital no item 5.5 O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos, 120 (cento e vinte) segundos, para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

**CONCLUSÃO: SOLICITAÇÕES INDEFERIDA**

Fortaleza – CE, 17 de Maio de 2022.